Confidencial

CHAMADA PÚBLICA 02/2022

ALAVANCA DIGITAL 2022

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS PARA SUBVENÇÃO VIA BÔNUS TECNOLÓGICO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS TECNOLÓGICAS

1. CONCEITOS

Para fins da presente Chamada Pública, define-se:

- **Bônus:** Subvenção através de bônus tecnológico, destinado a micro e pequenas, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada a contratação de serviços tecnológicos especializados, nos termos do regulamento específico.
- **Empresa proponente**: empresa responsável pela apresentação da proposta de acordo com modalidade específica.
- **ICT proponente:** Instituição Científica Tecnológica responsável pela apresentação da proposta de acordo com a modalidade específica.
- **Termo de Outorga:** Instrumento jurídico utilizado para concessão de bônus tecnológico.
- **Empresa parceira:** empresa a ser prospectada pela ICT que será beneficiada com a prestação do serviço tecnológico especializado.
- **Microempresa**: empresa com receita bruta anual até R$ 480.000,00 quatrocentos e oitenta mil reais).
- **Pequena empresa**: empresa com receita bruta anual superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- **Contrapartida Financeira**: investimentos feitos pela empresa, diretamente ao SEBRAE/RS**.**
- **Comitê técnico:** Comitê responsável pelo processo de operação, interlocução e acompanhamento da execução das propostas aprovadas.
- **Comitê Julgador:** Comitê responsável pela avaliação das propostas composto por especialistas convidados e um representante do comitê técnico.

2. OBJETIVO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar propostas para apoiar uma jornada digital através do aculturamento, diagnóstico e o custeio de serviços tecnológicos especializados para as micro e pequenas empresas localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, realizados em conjunto com Empresas Prestadoras de Serviços Especializados (EPSE) e/ou Instituições Científicas Tecnológicas (ICT's) a partir do desenvolvimento e/ou

Confidencial

implantação de ferramentas tecnológicas para transformação digital de produtos, processos e/ou serviços.

2.2. As propostas selecionadas receberão recursos de Subvenção não reembolsável, através de bônus tecnológico o qual é objeto da Lei da Inovação (Decreto nº 9.283/2018) e faz parte de um conjunto de mecanismos das políticas de governo para promover a competitividade das empresas nacionais.

2.3 De acordo com o artigo 24 da Resolução 383/2021 do SEBRAE, o bônus tecnológico atenderá o propósito de aproximar o pequeno negócio da ICT pública ou privada prestadora de serviço, e viabilizar a prestação de serviços de desenvolvimento tecnológico.

3. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

3.1. São elegíveis para esta Chamada Pública, respeitando as regras específicas de cada modalidade:

3.1.1. Micro e Pequenas Empresas Nacionais, todas sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, constituídas formalmente e legalmente registradas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, doravante designadas **Empresa Proponente** ou **Empresa Parceira**.

3.1.2. Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's), órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, doravante designadas **ICT Proponente**.

3.2. A **Empresa Proponente** ou **ICT proponente** serão responsáveis pela celebração do Termo de Outorga, pelo recebimento dos recursos de subvenção, bem como pela execução física, gerencial e financeira da proposta.

3.3. A **Empresa Proponente** ou **Empresa Parceira** serão responsáveis pelo aporte de recursos financeiros de contrapartida diretamente ao **SEBRAE/RS**.

3.4. NÃO SÃO ELEGÍVEIS:

3.4.1. Empresas que tenham permanecido em situação inativa pelo período de 1 (um) ano.

3.4.2. As Sociedades por Ações, por estarem excluídas dos benefícios da Lei Complementar nº 123/ 2006.

3.4.3. Empresas que possuam em seu quadro societário membros do Conselho Deliberativo Estadual e do Conselho Fiscal do **SEBRAE/RS**.

Confid

3.4.4. Empresas que possuam algum dirigente ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, de membros do Conselho Deliberativo Estadual e do Conselho Fiscal do **SEBRAE/RS.**

3.4.5. Empresas que possuam algum dirigente ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, de empregados do **SEBRAE/RS**.

3.4.6. Empresas e empresários que possuam pendências relacionadas as prestações de contas técnicas e financeiras junto ao **SEBRAE/RS**.

4. TIPOS DE SERVIÇOS, EIXOS DE TRANSFORMAÇÃO E MODALIDADES

4.1. TIPOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

4.1.1 Poderão ser apresentadas propostas visando o efetivo desenvolvimento e/ou implantação de ferramentas tecnológicas para transformação digital de produtos, processos e/ou serviços, seguindo os seguintes parâmetros:

a. Desenvolvimento e/ou aprimoramento tecnológico do MVP (produto mínimo viável) ou prova de conceito;
b. Desenvolvimento e produção de protótipo funcional, físico ou digital, de produto ou serviço com modelo de negócio e MVP já validado;
c. Produção de lote piloto, de empresa com protótipo em validação e que requeira ajustes da tecnologia com aderência ao mercado;
d. Análise e especificação de produto, envolvendo ações para analisar, adequar e melhorar as características técnicas, restritivas, de design e funcionalidades de um produto fabricado;
e. Análise e adequação de produtos para atendimento aos requisitos técnicos regulamentares de fabricação e comercialização.

4.2. EIXOS DE TRANSFORMAÇÃO

4.2.1 O produto, processo e/ou serviço que vai ser transformado digitalmente deve estar conectado a pelo menos a um dos eixos de transformação a seguir:

a. Pessoas
b. Gestão financeira
c. Marketing e Vendas
d. Cadeira de suprimentos

4.3. MODALIDADES

A presente Chamada Pública está dividida em duas modalidades de submissão, com regramentos distintos, conforme segue:

4.3.1. Digital 1 - Monte sua ideia

Confidencial

4.3.1.1 A presente modalidade tem como público-alvo a **Empresa Proponente.**

4.3.1.2. A instituição executora é aquela que efetivamente executará o projeto de transformação digital junto à Micro e Pequena Empresa. Na presente modalidade, as instituições executoras serão: A EPSE e/ou a ICT a serem contratadas pela **Empresa Proponente**.

4.3.1.3. A **Empresa Proponente** será responsável pela celebração do contrato, por meio de seu representante legal, pelo recebimento dos recursos de subvenção, pelo aporte de recursos de contrapartida, bem como pela execução física, gerencial e financeira do projeto.

4.3.1.4. Na submissão da proposta, a **Empresa Proponente** deverá apresentar o orçamento e o prestador do serviço tecnológico a ser contratado.

4.3.1.5. A solicitação de recursos para o bônus tecnológico será de no mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e, no máximo, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por proposta.

4.3.2. Digital 2 - ICT Conecta

4.3.2.1. A presente modalidade tem como público-alvo as **ICTs Proponentes**.

4.3.2.2. A solicitação de recursos para o bônus tecnológico será de no mínimo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e, no máximo, R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por proposta.

4.3.2.3. A **ICT Proponente** deverá, obrigatoriamente, prospectar o número de empresas proporcional ao valor solicitado, limitado ao recurso máximo do bônus tecnológico de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por empresa. O perfil da **Empresa Parceira** deverá cumprir o mesmo requisito de elegibilidade da presente Chamada Pública.

4.4. O prazo de execução do projeto deverá ser de no máximo 12 (doze) meses. Serão desclassificadas as propostas que estimem execução em prazo superior a 12 (doze) meses.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

5.1. Serão disponibilizados recursos não reembolsáveis no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), provenientes do orçamento do **SEBRAE/RS** a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, assim distribuídos:

- ✓ Digital 1: até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- ✓ Digital 2: até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais).

5.2. O valor aprovado nas propostas selecionadas será repassado à **Empresa Proponente** ou **ICT Proponente**, conforme a modalidade da proposta, em 2 (duas) parcelas, desde que os requisitos tenham sido cumpridos e ocorra a comprovação da regularidade fiscal.

Confidencial

5.2.1. A primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total solicitado, será repassada no ato da contratação. A parcela seguinte será repassada quando houver comprovação de execução de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da parcela anterior. Casos no qual haja necessidade de repasse distinto dos percentuais citados serão analisados pelo Comitê técnico, mediante solicitação por escrito e com as devidas justificativas.

5.3. A execução das propostas será fiscalizada pelo **SEBRAE/RS**. Caso seja verificado nos primeiros 6 (seis) meses que o projeto contratado possui execução financeira inferior a 20% (vinte por cento) do total dos recursos solicitados, o contrato poderá ser rescindido.

5.3.1. No caso de rescisão do contrato, as beneficiárias do bônus tecnológico deverão devolver o recurso ao **SEBRAE/RS**, acrescido da receita financeira auferida calculados desde a data do repasse, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação do **SEBRAE/RS**.

6. CONTRAPARTIDA DA EMPRESA PROPONENTE/PARCEIRA

6.1. A participação técnica e o aporte de recursos da **empresa Proponente/Parceira** no projeto a ser desenvolvido são obrigatórios. Será exigida a apresentação de no mínimo 10% (dez por cento) de contrapartida financeira da empresa a ser beneficiada, sobre o valor a ser concedido pelo bônus tecnológico.

6.2. Na modalidade Digital 2, a **Empresa parceira** a qual será prospectada pela **ICT proponente** também assumirá a responsabilidade da contrapartida financeira junto ao **SEBRAE/RS**.

7. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Os direitos de propriedade intelectual resultantes das propostas contratadas serão exclusivos das empresas beneficiadas.

7.2. Nos casos em que se verifique a existência de parcerias para o desenvolvimento, as questões referentes à propriedade intelectual deverão ser previamente ajustadas entre as partes envolvidas.

8. CRONOGRAMA

8.1. A presente Chamada Pública observará os prazos definidos na tabela a seguir:

Confidencial

EVENTO	DATA
Lançamento da Chamada Pública	07/03/2022
CICLO 1	
Limite para submissão das propostas	08/04/2022
Divulgação dos Resultados na página https://bit.ly/alavancadigital2022	02/05/2022
Contratação das propostas aprovadas	03/05/2022 à 31/05/2022
Início da primeira Jornada	01/06/2022
CICLO 2	
Limite para submissão das propostas	02/06/2022
Divulgação dos Resultados na página https://bit.ly/alavancadigital2022	04/07/2022
Contratação das propostas aprovadas	05/07/2022 à 05/08/2022
Início da segunda Jornada	08/08/2022

9. DESPESAS ELEGÍVEIS

9.1. Serão apoiados com recursos financeiros não reembolsáveis, através do bônus tecnológico:

9.1.1. Digital 1:

a. Serviços de terceiros – são considerados serviços de terceiros as despesas com prestação de serviços executados por pessoas jurídicas específicas necessários à execução da proposta.

9.1.2. Digital 2:

a. Horas técnicas – horas alocadas da **ICT** para o desenvolvimento das atividades vinculadas a proposta.
b. Bolsista e/ou estagiário - são despesas relacionadas a captação de bolsistas e/ou estagiários para apoiar o desenvolvimento técnico do produto, processo ou serviço desenvolvido durante a execução das atividades.
c. Serviços de terceiros – são considerados serviços de terceiros as despesas com prestação de serviços executados por pessoas jurídicas específicos necessários à execução da proposta.
d. Software – aquisição de software que estejam diretamente associadas ao desenvolvimento da proposta.

Confidencial

9.2 Despesas Não elegíveis:

A seguir estão relacionados exemplos de despesas não-apoiáveis:

a. Prestadora de Serviço que tenha em seu quadro social sócio de empresa contemplada com recurso deste Edital;
b. Pró-labore;
c. Pessoal e Encargos.
d. Tarifas bancárias e indenizações.
e. Tarifas para pagamento de água, luz, telefone, aluguel, internet, etc.

9.3. Somente serão aceitas as despesas de contrapartida realizadas durante a vigência do contrato (executadas entre a assinatura do contrato e a data de seu encerramento).

9.4. Na hipótese de ocorrer dúvida sobre a possibilidade de apoio a determinada despesa é obrigatória consulta formal e escrita ao **SEBRAE/RS**, antes de ocorrer o fato gerador.

10. AÇÕES COMPLEMENTARES DO SEBRAE/RS

10.1. As **empresas proponentes/parceiras** cujas propostas forem selecionadas através desta Chamada receberão capacitação sobre o tema de Transformação Digital e o acompanhamento até o final da implementação onde será realizada a medição do impacto.

11. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

11.1. As propostas deverão ser enviadas ao **SEBRAE/RS** através da Internet, até a data limite estabelecida no item 8 desta Chamada Pública, por meio do Formulário específico para esta Chamada Pública, disponível na página (https://bit.ly/alavancadigital2022) a partir de 07/03/2022.

11.2 As propostas deverão ser submetidas ao **SEBRAE/RS** até às 23h59min da data limite de submissão.

11.3. Não serão avaliadas as propostas que forem entregues de forma incompleta, acarretando a desclassificação das mesmas.

11.4. Não serão aceitas inscrições entregues diretamente no **SEBRAE/RS** ou remetidas via correios e e-mail, nem a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento das propostas.

11.5. A **Empresa Proponente** ou **ICT proponente** devem apresentar uma proposta para obter o bônus tecnológico, compreendido no limite máximo de 10 (dez) páginas, incluindo a capa e as referências, apenas em formato “pdf”, conforme modelo disponível no ANEXO I.

Confidencial

11.6. Esta Chamada Pública limita-se à submissão e seleção de uma única proposta por proponente.

12. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento das propostas será realizado em duas etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito. O não-atendimento a quaisquer das exigências especificadas nesta Chamada Pública implicará na desclassificação automática da proposta.

12.2. As propostas que apresentarem orçamento incompatível com as necessidades efetivas para a realização dos projetos poderão ser desclassificadas.

12.3. Não será necessária a entrega de documentação impressa em nenhuma das fases de submissão desse edital.

12.4. Pré-qualificação

12.4.1. Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo, cabendo ao Comitê Técnico do **SEBRAE/RS** a sua realização:

a. Atendimento ao objetivo desta Chamada;
b. Preenchimento completo e adequado do Formulário indicado;
c. Elegibilidade das empresas, conforme item 3;
d. Encaminhamento da Proposta, na forma exigida no item 11, e no prazo estabelecido no item 8;
e. Atendimento aos valores de recursos financeiros indicados no item 4;
f. Atendimento ao aporte mínimo de contrapartida, conforme item 6.

12.5. Avaliação de Mérito

12.5.1. Esta etapa, de caráter competitivo e classificatório, será analisada o mérito das propostas pré-qualificadas, segundo os critérios a seguir relacionados, conforme nota e pesos especificados, para a análise comparativa das propostas concorrentes.

Confidencial

12.5.2. Digital 1

	Critérios	Nota	Pesos
A	Clareza e aderência da proposta aos objetivos da Chamada, sob o ponto de vista tecnológico e econômico.	0 à 5	3,0
B	Potencial de impacto dos resultados da proposta para a evolução digital dos produtos, processos e/ou serviços da empresa beneficiada.	0 à 5	3,0
C	Viabilidade técnica, econômica e mercadológica da proposta.	0 à 5	2,0
D	Perfil da EPSE ou ICT prestadora do serviço frente as atividades propostas.	0 à 5	2,0
E	Empresa participante do Programa Brasil Mais/ Agentes Locais de Inovação, finalizado até 2021 (pontuação extra).	-	1,0

12.5.2.1. As propostas receberão, em cada critério, uma nota entre 0 e 5. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item, conforme os pesos. Serão recomendadas apenas as propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete pontos) e que não tiverem nenhuma nota igual a zero nos critérios de julgamento A à D.

12.5.2.2. Em caso de empate, o Comitê Julgador deverá definir a ordem de classificação das propostas empatadas, utilizando para desempate a maior nota obtida no critério de julgamento B, A e C, nesta ordem.

12.5.3. Digital 2

	Critérios	Nota	Pesos
A	Clareza e aderência da proposta aos objetivos da Chamada, sob o ponto de vista tecnológico e econômico.	0 à 5	2,0
B	Potencial de impacto dos resultados da proposta para a evolução digital dos produtos, processos e/ou serviços da(s) empresa(s) a ser(em) beneficiada(s).	0 à 5	2,0
C	Viabilidade técnica, econômica e mercadológica	0 à 5	2,0
D	Perfil da equipe frente aos objetivos, atividades e metas propostos	0 à 5	2,0
F	Clareza da forma de prospecção das empresas a serem beneficiadas.	0 à 5	1,0
G	Histórico de projetos executados pela ICT, nos últimos dois anos, limitado a 5 (cinco) projetos.	0 à 5	1,0

Confidencial

12.5.3.1. As propostas receberão, em cada critério, uma nota entre 0 e 5. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item, conforme os pesos. Serão recomendadas apenas as propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete pontos) e que não tiverem nenhuma nota igual a zero nos critérios de julgamento A à G.

12.5.3.2. Em caso de empate, o Comitê Julgador deverá definir a ordem de classificação das propostas empatadas, utilizando para desempate a maior nota obtida no critério de julgamento B, A, C e D, nesta ordem.

12.6. Comitê Julgador

12.6.1. Quando da divulgação dos resultados, os pareceres dos avaliadores serão disponibilizados para a consulta dos Proponentes no site (https://bit.ly/alavancadigital2022), através de senha de acesso individual.

13. CONTRATAÇÃO

13.1 Os recursos para a execução das propostas selecionadas serão comprometidos através do Termo de Outorga a serem celebrados entre o **SEBRAE/RS** com a **Empresa Proponente** ou **ICT proponente**.

13.2. O Termo de Outorga será disponibilizado através de uma plataforma de assinatura digital. O outorgado terá acesso ao documento por meio do e-mail informado em seu cadastro no (https://bit.ly/alavancadigital2022).

13.3. Na Modalidade Digital 2, a **Empresa Parceira** a qual será prospectada pela **ICT proponente,** assinará o Termo de Compromisso Financeiro referente a sua responsabilidade da contrapartida financeira junto ao **SEBRAE/RS**.

13.4. Para assinatura dos Contratos com o **SEBRAE/RS**, as empresas deverão comprovar a sua situação de regularidade fiscal e, obrigatoriamente, apresentar os documentos solicitados no Anexo II da presente Chamada Pública.

13.5. As empresas terão até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data de publicação da Divulgação Final dos Resultados, para apresentar os documentos solicitados no Anexo II, sob pena de desclassificação e consequente perda do direito de contratação.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. O acompanhamento da execução dos projetos apoiados será feito em conformidade com as regras estabelecidas pelo **SEBRAE/RS**, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação.

14.2. O acompanhamento técnico dos projetos apoiados será feito de acordo com as metas e resultados parciais a serem alcançados em cada período, de acordo com o cronograma de

Confidencial

execução, desde que os desembolsos financeiros tenham sido feitos nas datas pactuadas. A reprogramação do desembolso financeiro implicará em renegociação do cronograma de execução, respeitado o prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

14.3. As empresas e ICTs contempladas com recurso deverão manter todas as informações relativas ao projeto disponíveis, de forma a atender solicitações de auditoria do **SEBRAE/RS** a qualquer momento.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Deverão ser apresentados relatórios técnicos e de prestações de contas financeiras, nas formas e nos prazos a serem estabelecidos quando da contratação dos projetos aprovados, e com estrita observância à legislação vigente, conforme orientações após a etapa de contratação.

15.2. Verificado que houve débito efetuado na conta corrente do recurso concedido sem relação DIRETA com a quitação de despesas do projeto (no tempo e destinatário), será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre este valor, acrescido do % da rentabilidade da aplicação do Fundo BB renda fixa, proporcional ao período entre o débito efetuado na conta corrente exclusiva do recurso de Subvenção e o crédito nesta conta, ou a data do efetivo pagamento ao fornecedor de despesas relacionadas com a proposta.

16. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil após sua publicação. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

16.2. O **SEBRAE/RS** deve julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. **Revogação ou Anulação da Chamada Pública:** a qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão administrativa, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2. A **Empresa Proponente** ou a **ICT Proponente**, se sujeitam, quando da execução de despesas com os recursos do **SEBRAE/RS**, às disposições previstas no Manual de Prestação de contas e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

Confidencial

17.3. As propostas recomendadas poderão não ser contratadas em função da limitação de recursos disponíveis pelo **SEBRAE/RS**, conforme expresso no item 5 desta Chamada Pública. As contratações obedecerão a ordem de classificação.

17.4. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de inteira responsabilidade dos proponentes, por meio de seu representante legal, respondendo por elas, na forma da lei.

17.5. É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, a serem divulgados no endereço eletrônico ((https://bit.ly/alavancadigital2022).

17.6. O **SEBRAE/RS** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Porto Alegre, 7 de Março de 2022.

Confidencial

ANEXO I

MODELO ESTRUTURADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ATENÇÃO:

Conforme determinado na Chamada, a proposta deverá seguir a estrutura deste modelo e todos os itens deverão constar, na ordem determinada.

É fortemente recomendado que a proposta não tenha mais do que 10 páginas. Deve-se procurar primar pela clareza e objetividade.

Nenhum dos campos deste formulário deve ser excluído. Caso não tenha informação a incluir, preencher com "nada a declarar"

No envio da proposta, o proponente declara, para os devidos fins, que todas as informações prestadas, são verdadeiras, autênticos e fiéis à realidade.

1. INFORMAÇÕES DA EMPRESA OU ICT PROPONENTE
MODALIDADE Digital 1: (Descrever o perfil e dados gerais sobre a empresa. Neste item podem constar, por exemplo, uma breve descrição do histórico e dos objetivos da empresa, ramo de atuação, instalações físicas, infraestrutura, número de empregados, principais produtos/processos ou serviços, etc). MODALIDADE Digital 2: (Descrever a qualificação da ICT na tecnologia a ser aplicada e demonstrada experiência em outros projetos de desenvolvimento de produtos, processos e serviços com empresas: - competência tecnológica e em inovação: linhas de pesquisa, laboratórios de pesquisa e prestação de serviços, prestação de serviços especializados, centros de excelência de desenvolvimento de processos/produtos para empresas, parcerias institucionais, entre outros. Histórico de projetos executados pela ICT, nos últimos dois anos, limitado a 5 (cinco) projetos.

2. DESAFIO
Responda a seguinte pergunta: Modalidade Digital 1: Como alavancar seu negócio através da evolução digital? Modalidade Digital 2: Como alavancar o negócio das micro e pequenas empresas através da evolução digital?

Confidencial

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

A) Objetivos:
Explicitar os objetivos da proposta, informando o produto, processo ou serviço a ser transformado digitalmente.

B) Resultados Esperados:
Preencher o quadro com as metas e indicadores de acordo com os exemplos:

MATRIZ DE INDICADORES DE RESULTADOS ESPERADOS	
INDICADORES	**Metas**
Produtos desenvolvidos ou melhorados	
Processos desenvolvidos ou melhorados	
Serviços desenvolvidos ou melhorados	
Absorção de bolsistas pela EPSE ou ICT	
Empresas a serem prospectadas (Modalidade Digital 2)	
Outros (especificar).	

C) Relevância da proposta frente aos eixos estratégicos:
Justificar a relevância frente aos eixos indicados no item 4.2 da Chamada.

D) Potencial de impacto dos resultados da proposta para inserção/aprimoramento da competitividade das empresas receptoras:
Descrever o grau de inovação e impacto esperados dos resultados do projeto para inserção/aprimoramento da Empresa a ser beneficiada.

E) Metodologia:
Descrever claramente a metodologia a ser adotada para a execução da proposta (na modalidade Digital 1, o método a ser adotado pela EPSE ou ICT). Na modalidade Digital 2, apresentar também a forma de prospecção das empresas a serem beneficiadas.

F) Cronograma de execução
Apresentar as atividades/etapas, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução.

Confidencial

4. VIABILIDADE
A) Técnica: Descrição das condições técnicas que tornam possível a consecução da proposta, considerando a estrutura disponível, a tecnologia a ser utilizada, as características do produto, processo ou serviço que se pretende gerar/inovar, e demais aspectos pertinentes. b) Econômica e Mercadológica Descrição da oportunidade de mercado identificada, público-alvo que se pretende atingir, mercado potencial, forma de comercialização do produto, processo ou serviço que será desenvolvido, apresentação dos aspectos econômicos relacionados ao sucesso, e demais questões pertinentes.

5. EQUIPE EXECUTORA
Para cada integrante da equipe executora (exceto futuros bolsistas ou estagiários - modalidade Digital 2), informar: nome; titulação; especialidade; atividades a serem desenvolvidas; duração das atividades (em meses); e carga horária (em horas semanais) a ser dedicada (modalidade Digital 2).

6. ORÇAMENTO DETALHADO DO BÔNUS TECNOLÓGICO (CUSTEIO)

Apresentar o orçamento detalhado do projeto, referente aos gastos a serem aplicados com o Bônus. Para cada item solicitado, preencha uma linha da tabela abaixo. Acrescente mais linhas, caso necessário.
Para a modalidade Digital 1, obrigatória a descrição do nome da EPSE ou ICT a qual será contratada.

Orçamento Detalhado do Bônus Tecnológico			
Item de custeio	**Descrição**	**Justificativa**	**Valor (R$)**
		TOTAL BÔNUS	**R$**

Confidencial

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Cópia do Contrato social CONSOLIDADO e ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
b) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;

2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no CNPJ;
b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida Receita Federal;
c) Certidão de Débitos Relativos ao FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal (FGTS).

3. Documentos relativos à habilitação técnica:

Para modalidade Digital 1:

a) Currículo de 2 (dois) membros da equipe executora da proposta.

Para a modalidade Digital 2:

a) Currículo de 4 (quatro) membros da equipe executora da proposta.